



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1228

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2  |
| Portarias .....                                     | 2  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 5  |
| Edital de Chamamento .....                          | 5  |
| Convocação .....                                    | 10 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 11 |
| Cotação .....                                       | 11 |
| <b>Publicidade Oficial</b> .....                    | 11 |
| Institucional .....                                 | 11 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1228

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 107/2024

de 26 de Fevereiro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

#### RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **BRUNO CARLOS PENATTI**, portador (a) da CIRG nº **44.719.\*\*\*-3**, CPF nº **383.932.\*\*\*-52**, aprovado (a) na **20ª (Vigésima)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 01A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de Fevereiro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1228

Página 3 de 11

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 108/2024

de 26 de Fevereiro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MEDICO PLANTONISTA** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

#### RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **KARINA MOREIRA SIMÕES**, portador (a) da CIRG nº **47.438.\*\*\*-4**, CPF nº **396.505.\*\*\*-94**, aprovado (a) na **11ª (Décima-primeira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **MEDICO PLANTONISTA**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 16A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de Fevereiro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1228

Página 4 de 11

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA N° 109/2024

de 26 de Fevereiro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

#### RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **HENRY AUGUSTO LAURENÇO**, portador (a) da CIRG nº **41.296.\*\*\*-9**, CPF nº **459.684.\*\*\*-58**, aprovado (a) na **2ª (Segunda)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 09A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de Fevereiro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1228

Página 5 de 11

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital de Chamamento

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 004/2024

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP, torna público que está contratando por prazo determinado, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento dos empregos previsto no quadro abaixo:

| EMPREGO             | VAGAS | CARGA HORÁRIA | ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MÍNIMO                                | SALÁRIO MENSAL                                      |
|---------------------|-------|---------------|--|---|
| Médico Neurologista | 01    | 20hs semanais | Graduação em Medicina com especialização na área e registro no CRM | R\$ 5.657,27 + 10% de gratificação sob salário base |
| Médico Pediatra     | 02    | 20hs semanais | Graduação em Medicina com especialização na área e registro no CRM | R\$ 5.657,27 + 10% de gratificação sob salário base |

Os servidores contratados por prazo determinado também fazem jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 642,00 mensal.

A Descrição de função para o emprego de Médico Pediatra e Médico Neurologista é o constante no Anexo I do presente Edital.

Os Documentos exigidos para admissão são os constantes do Anexo II do presente Edital.

O presente Edital terá prazo de validade de 6 meses a contar de sua homologação.

Os interessados deverão realizar inscrição e apresentar os documentos necessários durante o período de 28.02.2024 a 08.03.2024, exclusivamente pelo APP Capela do Alto, disponível na Play Store através do link: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.capeladoalto> ou Apple store através do link: <https://apps.apple.com/br/app/capela-do-alto>. No momento da inscrição pelo APP Capela do Alto, deve-se realizar o preenchimento do formulário de inscrição e o anexo dos seguintes documentos: CURRICULUM, comprovante de residência, RG, CPF, Carteira do Conselho de Classe, diploma do curso superior, certificado de especialização quando for o caso, Carteira de Trabalho fls. onde constam a qualificação pessoal e fls. onde consta os contratos de trabalho no emprego pretendido e/ou comprovante de prestação de serviços como autônomo. Maiores informações pelos telefones: 15 – 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de avaliação para classificação final, será considerado o profissional com maior tempo de atuação no emprego pretendido, comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e/ou comprovante de prestação de serviços como autônomo, e, em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e publicado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1228

Página 6 de 11

no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 28 de julho de 2023. Péricles Gonçalves-Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1228

Página 7 de 11

### ANEXO I

#### **MÉDICO NEUROLOGISTA**

**Descrição Sumária:** Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente

**Descrição Detalhada:** Diagnosticar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico; Realizar punções ou infiltrações no canal raquiano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos mesmos; Indicar e/ou executar cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica; Interpretar resultados de exames de liquor e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais para complementar diagnósticos; Realizar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico; Fazer exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso periférico; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

#### **MÉDICO PEDIATRA:**

**Descrição Sumária:** Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

#### **Descrição Detalhada:**

Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Atender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatório; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1228

Página 8 de 11

### ANEXO II

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela Do Alto, no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da convocação, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (se masculino)
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- j) Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- k) Comprovante de conclusão Curso Superior completo e certificado de especialização quando for o caso;
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Certidão de antecedentes criminais;
- n) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura);
- o) Carteira do conselho de classe;

Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas do Departamento de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado por médico do trabalho da Prefeitura ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se.

Capela do Alto, 27 de fevereiro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1228

Página 9 de 11

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 004/2024

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP, torna público que está contratando por prazo determinado, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento dos empregos previsto no quadro abaixo:

| EMPREGO             | VAGAS | CARGA HORÁRIA | ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MINÍMO                                | SALÁRIO MENSAL                                      |
|---------------------|-------|---------------|--|---|
| Médico Neurologista | 01    | 20hs semanais | Graduação em Medicina com especialização na área e registro no CRM | R\$ 5.657,27 + 10% de gratificação sob salário base |
| Médico Pediatra     | 02    | 20hs semanais | Graduação em Medicina com especialização na área e registro no CRM | R\$ 5.657,27 + 10% de gratificação sob salário base |

- O Edital na íntegra encontra-se publicado no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

- Todos os atos relativos ao presente Edital serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto [www.capeladoalto.sp.gov.br.Prefeitura](http://www.capeladoalto.sp.gov.br.Prefeitura) Municipal de Capela do Alto, 28 de fevereiro de 2024- Péricles Gonçalves-Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1228

Página 10 de 11

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Através do presente, fica **CONVOCADO** o candidato abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela do Ato, localizado na Praça São Francisco, 26 – Centro, no dia **05/03/2024, às 8:30 horas**, para assumir vaga do Concurso Público 01/2021 conforme previsto no referido edital.

O não comparecimento implicará automaticamente na desclassificação do candidato para a posse do emprego, ficando a Prefeitura Municipal de Capela do Alto autorizada a convocar o próximo candidato aprovado no Concurso Público.

#### CONCURSO PÚBLICO 01/2021

**EMPREGO:** PEB II

**CANDIDATO (A):** MATEUS RAFAEL BIRNFELD    **CPF:** 013.969.\*\*\*-05    **CLASSIFICAÇÃO:** 22º

Capela do Alto, 27 de Abril de 2022.

ELIZETE CORREA CLETO  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1228

Página 11 de 11

### Licitações e Contratos

### Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do departamento de Compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, PELO SISTEMA "ON-LINE", NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Os interessados em fornecer este serviço, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio de telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: [compras@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:compras@capeladoalto.sp.gov.br).

Os orçamentos e esclarecimentos referente as contratações deverão ser realizados em até 03 (três) dias após a publicação

Capela do Alto, 27 de Fevereiro de 2024

### Publicidade Oficial

### Institucional

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1<sup>a</sup> AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2024**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, no dia 28 de Fevereiro de 2024, com início às 17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal

<https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “3º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2023 (Setembro a Dezembro de 2023)”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os municípios poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.